MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Número da DFD:	2026-03
Setor solicitante:	Divisão de Serviços Gerais
Responsável pela demanda:	CT(AA) Airton Antônio Oliveira Junior
E-mail:	junior.airton@marinha.mil.br
Telefone:	(21) 3312-4950

Objeto da futura Contratação:	**Contratação de empresa para serviço de instalação de circuito de CFTV na área do bosque**

Valor Estimado:	**R$ 40.194,03 (Quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos)**

***O referido valor deverá ser devidamente ajustado a real necessidade, quando da finalização dos estudos descritos.**

Objeto:	() Serviço não continuado (**X**) Serviço continuado **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado **COM** dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente

Forma de Contratação sugerida	() Licitação Tradicional **(Elaboração Interna)** - Art. 28 da Lei 14.133/21 () Licitação Tradicional **(Participação)** - Art. 28 da Lei 14.133/21 () Licitação Tradicional **(Adesão)** - Art. 28 da Lei 14.133/21 (**X**) Dispensa de Licitação - Art. 75 da Lei 14.133/21 () Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21 () Procedimentos Auxiliares - Art. 78 da Lei 14.133/21

Modalidades de Licitação Tradicional	() Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (**X**) Não de aplica

Formalização do Procedimento	() Credenciamento - Art. 78, I da Lei 14.133/21 () Pré-qualificação - Art. 78, II da Lei 14.133/21 () Procedimento de Manifestação de Interesse **(Chamamento Público)** - Art. 78, III da Lei 14.133/21 () Sistema de Registro de Preços - SRP **(Elaboração Interna)** - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 () Sistema de Registro de Preços - SRP **(Participação)** - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 () Sistema de Registro de Preços - SRP **(Adesão)** - Art. 78, VI da Lei 14.133/21 c/c Decreto 11.462/2023 (**X**) Dispensa Eletrônica (**Com disputa**) - Art. 75 da Lei 14.133/21 () Dispensa Eletrônica (**Sem disputa / Contratação direta**) - Art. 75 da Lei 14.133/21 () Registro Cadastral - Art. 78, V da Lei 14.133/21 () TJIL - Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação - Art. 74 da Lei 14.133/21

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV) na área do bosque da Unidade Integrada de Saúde Mental justifica-se pela necessidade de fortalecer as medidas de segurança, ampliar o monitoramento das áreas externas e contribuir para a proteção de pacientes, servidores, colaboradores, visitantes e do patrimônio público.

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura, ao aprimoramento das condições de segurança, à prevenção de riscos e à promoção de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. A implantação do sistema de CFTV constitui uma medida preventiva que visa ampliar a capacidade de vigilância e possibilitar o acompanhamento das movimentações na área, auxiliando na identificação de situações atípicas e na apuração de eventuais ocorrências.

Considerando as particularidades da Unidade Integrada de Saúde Mental, é essencial assegurar condições ambientais que favoreçam a integridade física dos usuários e dos profissionais, respeitando as características e as necessidades específicas do atendimento em saúde mental. Nesse contexto, o monitoramento eletrônico da área do bosque poderá contribuir para a prevenção de incidentes, para a identificação de situações que demandem intervenção e para o fortalecimento dos procedimentos internos de segurança.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada instalação dos equipamentos, cabeamento, infraestrutura e demais componentes indispensáveis ao funcionamento do sistema, observando os requisitos técnicos aplicáveis, a eficiência operacional e a segurança da solução implantada.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (expectativa)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para serviço de instalação de circuito de CFTV na área do bosque	1	R$ 40.194,03	R$ 40.194,03
	TOTAL ESTIMADO			R$ 40.194,03

3. Previsão de entrega do objeto / início da prestação do serviço

A partir da emissão da Nota de Empenho.

4. Créditos Orçamentários

4.1 – Valor estimado da contratação: **R$ 40.194,03 (Quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos)**, valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

4.2 – Plano Orçamentário: Sub-item: _____

Natureza de despesa (ND)
- () 339030 Material de consumo
- (x) 339039 Prestação de serviço
- () 449052 Material permanente

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscal do contrato nos casos de prestação de serviço

Airton Antônio Oliveira Júnior
Capitão-Tenente (AA)
Membro da Equipe de Planejamento e Fiscal do Contrato

Renato Ferreira Fernandes
Cabo FN (IF)
Membro da Equipe de Plan. e Fiscal do Contrato Substituto

6. Disponibilidade de recurso orçamentário / viabilidade do processo licitatório

[X] Favorável — 03 / 11 / 2026.
[] Não favorável

Ricardo Bernardes da Cunha
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Encarregado da Divisão de Intendência

[X] Favorável — ___ / ___ / _____.
[] Não favorável

Ulisses de Oliveira Machado
Segundo-Sargento (CL)
Gerente de Crédito

7. Autorização para a abertura do processo licitatório

[X] Autorizo
[] Não Autorizo

05 / 11 / 2026.

LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas